



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ: 06.086.335/0001-50  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



EDITAL Nº 01/SMECD/2021 - DE CONVOCAÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO JUNTO AO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ALCIONE DONISÉTE MOTA, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal, nº 297/1997, no Decreto Municipal nº 2690/2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 977/2015, com o Decreto Municipal nº 3147/2019 e decreto nº 078/2021:

Convoca cidadãos interessados na representatividade participativa e regulamenta o processo eleitoral de escolha para a recomposição dos membros representantes: Entidades regularizadas como sindicatos, movimentos sociais, associações não governamentais, comunidade escolar, cidadãos interessados na temática, dos estudantes da educação das escolas públicas ou privadas, dos pais de alunos das escolas públicas ou privadas no Fórum Municipal de Educação do Município de São José do Cerrito-SC, no dia, local, horário e termos que seguem abaixo descritos:

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O Decreto Municipal nº 3147/2019 que Instituiu o "Fórum Municipal de Educação do Município de São José do Cerrito - SC, com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum de Educação Estadual e dos demais municípios.

A Conferência Nacional de Educação- CONAE/2022, que se realizará nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022, desenvolvendo a temática "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".

A necessidade de realizarmos a Conferência Municipal de Educação, até a 1ª quinzena de novembro do ano em curso.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados todos os interessados, representantes das entidades, instituições, órgãos ou movimentos sociais determinados no artigo 2º deste edital em consonância com os incisos, IV e V, do art. 3º do Decreto Municipal nº 3147/2019 para realização de eleição de escolha dos seus representantes e respectivos suplentes entre seus pares de forma direta e livre para a recomposição dos membros representantes no Fórum Municipal de Educação de São José do Cerrito.

Art. 2º - A eleição para as representações das entidades regularizadas como sindicatos, movimentos sociais e associações não governamentais, das Comunidades

escolares, estudantes e cidadãos interessados na temática, se dará da forma como prevê a sequência do presente edital.

**Parágrafo Único.** A eleição a que se refere este caput será realizada no dia 26 de outubro de 2021, de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Edite Pereira Batista, 224, Centro, no seguinte horário:

I – Das 15:00 horas às 17:00 horas, para os representantes das Entidades regularizadas como sindicatos, movimentos sociais e associações não governamentais;

II – Das 15:00 horas às 17:00 horas, para os representantes das Comunidades escolares, estudantes e cidadãos interessados na temática;

Art. 3º - A inscrição dos interessados na eleição para escolha dos representantes será realizada no mesmo horário e local previsto para a escolha.

Art. 4º Caberá às pessoas inscritas e legalmente constituídas pelas entidades, instituições, órgãos ou movimentos sociais determinados no artigo 2º deste Edital, e que comparecerem à eleição de escolha dos seus representantes e respectivos suplentes entre seus pares de forma direta e livre para a recomposição dos membros representantes no Fórum Municipal de Educação de São José do Cerrito-SC.

Art. 5º A votação para escolha dos representantes e respectivos suplentes ocorrerá entre seus pares com inscrição deferida e presentes na audiência pública, sendo de forma direta e livre.

Art. 6º - A votação poderá ser secreta ou aberta, sendo o procedimento decidido pelos participantes, no momento da eleição.

§1º - No caso de decisão por eleição secreta, o eleitor preencherá seu voto e depositará a cédula em urna colocada na mesa receptora de Votos;

§2º - No caso de escolha por eleição aberta, o eleitor manifestará seu voto, o qual será registrado em ata pela mesa receptora;

Art. 7º - A escolha dos representantes a que se refere este edital será efetivada por maioria simples dos votos dos presentes, sendo considerado eleito representante titular o primeiro candidato mais votado e considerado eleito representante suplente o segundo candidato mais votado.

§ 1º - Em caso de empate processará nova votação;

§ 2º - Na votação o inscrito poderá votar, somente, em um candidato.

Art. 8º Os casos omissos a este Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação Geral do Fórum Municipal de Educação de São José do Cerrito-SC.

São José do Cerrito, 21 de outubro de 2021.

  
Alcione Donisete Mota

Secretário Municipal de Educação, cultura e desporto

Recebi em 22/10/2021  
Protocolo 2144  
Pag. 7V/B

  
Mara Marcon  
Agente Administrativo